

O Município de Sooretama, Estado do Espírito Santo, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Regulamento do Processo Seletivo Simplificado para profissionais da Saúde para Cargos de Agente de Vigilância Ambiental, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar em Enfermagem, Auxiliar Técnico Administrativo, Cirurgião Dentista ESF - Estratégia Saúde da Família, Enfermeiro ESF, Farmacêutico, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Clínico Geral, Médico ESF, Médico Geriatra, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Mastologista, Neurologista, Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra e Técnico em Enfermagem, objetivando a contratação temporária de acordo com as necessidades temporárias e de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama/ES, mediante as condições especiais estabelecidas neste edital e seus anexos.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Município de Sooretama-ES, conforme disposição do presente Edital estabelece Normas para Seleção e Admissão de Profissionais da Saúde em Regime de Designação Temporária para o Ano de 2013;
- **1.1** O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão criada com a Portaria SMS Nº 009/2013, Publicado no Site da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES;
- **1.2** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data de Homologação do seu Resultado Final;
- **1.3** O Processo de Seleção dos candidatos é para a contratação, em regime de Designação Temporária para atender as necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde e será realizado por cargo/área de atuação;
- **1.4** Compreende-se como Processo de Seleção: a inscrição e classificação nos termos deste Edital;
- **1.5** É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e a aceitação das instruções e normas contidas neste Edital;
- **1.6** O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as Funções Temporárias;
- **1.7** Caberá à Comissão do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária de Profissionais da Saúde, instituída por meio da Portaria SMS Nº 009/2013, a coordenação do Processo Seletivo Simplificado de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, até a etapa do resultado final da classificação dos candidatos, bem como a solução dos casos omissos;
- **1.8** Os profissionais que vierem a ser contratados por meio deste Edital poderão atuar em Diversos Setores da Saúde de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama/ES.



### 2. CARGOS/FUNÇÕES/VAGAS:

**2.1** Os cargos/área e pré-requisitos, deste Processo Seletivo Simplificado, estão descritos no:

**QUADRO I** – Agente de Vigilância Ambiental, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar em Enfermagem, Auxiliar Técnico Administrativo, Cirurgião Dentista ESF – Estratégia Saúde da Família, Enfermeiro ESF, Farmacêutico, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Clínico Geral, Médico ESF, Médico Geriatra, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Mastologista, Médico Neurologista, Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra e Técnico em Enfermagem.

- **2.2** A descrição sumária das Funções Temporárias consta no Anexo I deste Edital;
- **2.3** Ao inscrever-se para qualquer das Funções Temporárias oferecidas, o candidato deverá observar o item Pré-requisitos (ANEXO I);
- **2.4** As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos, por Função Temporária, de acordo com a necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama-ES.
- 2.5 As vagas para os cargos de Médico ESF, Enfermeiro ESF e Cirurgião Dentista ESF, podem estar sujeito à interrupção a qualquer momento, tendo em vista, que a atual nomenclatura de Estratégia, é tratada jurídica e contabilmente como um programa e como tal, dependendo apenas de decisão e principalmente vontade política de governo, portanto, a contratação dos Cargos de ESF Estratégia Saúde da Família serão exclusivamente de Forma de Contratação Temporária ART. 37, IX da Constituição Federal.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1** A inscrição do Candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- **3.2** A inscrição para o Processo Seletivo de Contratação Temporária de Profissionais para atuarem na Saúde, aos quais se refere ao presente Edital, será realizada no Auditório do NAPS "Idalécio Sossai", localizado à Rua Vitório Bobbio, S/N, nos seguintes períodos e horários para todos os cargos descritos neste edital:

Período: 19/03/2013.

Horário: 08h às 11h e das 13:00h às 16h.

- 3.3 O candidato deverá ler e preencher a Ficha de Inscrição, datar e assinar (ANEXO VI);
- 3.4 O candidato deverá entregar a Ficha de Inscrição e o Currículo;
- **3.5** O candidato poderá realizar somente 01(uma) inscrição, anexando na ficha todos os documentos (cópias autenticadas) necessários para o cargo/área de atuação:
- **3.6** O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado terá a primeira cancelada, sendo considerada validada a última inscrição;



- **3.7** As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos:
- **3.8** O candidato deverá trazer preenchida a Ficha de Inscrição **(ANEXO VI)** que se encontra neste Edital;
- **3.9** No ato da inscrição, o candidato deverá assinar a ficha de inscrição confirmando que concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente;
- 3.10 Não serão realizadas inscrições fora do prazo estabelecido no item 3.2.
- **3.11** Só poderão se inscrever como candidatos aos cargos previstos neste Edital:
- a) Brasileiros natos ou naturalizados;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
- c) Possuir a escolaridade e pré-requisitos exigidos pelo cargo, conforme descrito no ANEXO I;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- **e)** Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino:
- f) Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98:
- **g)** Estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, quando necessário.

#### 3.12 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- **3.12.1** No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar cópias autenticadas dos documentos para serem avaliados pela Comissão deste processo seletivo.
- a) Comprovante dos pré-requisitos para o cargo pleiteado ANEXO I;
- **b)** A não comprovação qualquer dos requisitos exigidos para o cargo pretendido resultará na **DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato deste Processo Seletivo Simplificado;
- c) Comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- d) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- e) CPF e Documento de Identidade com foto;
- f) Laudo Médico para o candidato que se declarar com deficiência, comprovando a compatibilidade da deficiência com o cargo pleiteado.
- **3.13 OUTROS DOCUMENTOS**: Os documentos necessários para classificação do candidato, conforme **ANEXO II –** Nível Médio e **ANEXO III –** Nível Superior.
- a) Comprovante do nível de escolaridade, cursos e tempo de serviço exigido neste Edital:
- **b)** Exigir-se-á revalidação do documento pelo órgão competente, em se tratando de Formação Acadêmica e/ou Cursos realizados no exterior, conforme dispõe o art. 48 § 2º e 3º da Lei Federal nº 9.394/96.



- **3.14** A inscrição poderá ser efetuada por procuração específica, com firma reconhecida em Cartório, bem como, apresentação dos documentos do procurador.
- **3.15 Em nenhuma hipótese,** após a inscrição, será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas na ficha de inscrição.
- **3.16** Nenhum documento entregue no momento da inscrição será devolvido ao candidato.

#### 4. DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM COM DEFICIÊNCIA

- **4.1** Ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas disponibilizadas para contratação temporária na função a ser ocupada, por meio do presente Processo Seletivo Simplificado, para os candidatos com deficiência cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência declarada.
- **4.2** O candidato que desejar se inscrever como pessoa com deficiência deverá fazer a opção no momento da inscrição, assinalando o campo específico para esse fim e especificar o tipo de deficiência.
- **4.3** Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, o candidato que se declarar com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
- **4.4** O candidato que se declarar com deficiência deverá apresentar Laudo Médico que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como, a provável causa e que a mesma não o incapacita para a função pleiteada.
- **4.5** O fornecimento do Laudo Médico, bem como, os encargos financeiros, será de responsabilidade exclusiva do candidato.
- **4.6** Será eliminado desse Processo Seletivo Simplificado o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo pleiteado.

### 5. DA ETAPA E DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

- **5.1** Este Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais da Saúde será constituído de uma única etapa para todos os cargos:
- **5.1.1. Etapa Única:** Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto neste Edital.
- **5.2** A pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Analise Curricular.
- **5.3** Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que:
- **a)** tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal n° 10.741 de 01/10/2003;

#### 6. DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR

**6.1** A Etapa Única: Análise Curricular será realizada pela comissão no dia 13 de Março de 2013 e dos dados declarados na Ficha de Inscrição, ANEXO VI.



- **6.2** A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.
- **6.3** Na Análise Curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro I e Quadro II a seguir:

### QUADRO I CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO FUNÇÃO TEMPORÁRIA NÍVEL MÉDIO

I- Experiência Profissional compatível com a descrição da Função Temporária	Pontuação
Sem Experiência	0,0
De 06 (seis) meses a 01 (um) ano	1,0
Acima de 01 (um) ano	3,0
II - Cursos Técnicos ou de Aperfeiçoamento	Pontuação por
compatível com a descrição da função temporária, concluídas nos últimos três anos (2010, 2011 e 2012) Considerar-se-á somente a apresentação de 01 (UM) título por ano.	Curso
Carga Horária até 40 horas	0,5
Carga Horária a partir de 41 horas	1,0
III - Curso na área de informática a partir de 40 horas (será considerado apenas 01 curso).	1,5

### QUADRO II CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO FUNÇÃO TEMPORÁRIA NÍVEL SUPERIOR

I- Experiência Profissional compatível com a descrição	Pontuação
da Função Temporária	
De 06 (seis) meses a 01 (um) ano	1,0
Acima de 01 (um) ano	3,0
II - Títulos considerados para presente Concurso	Pontuação por
Público (Somente será pontuado um título em cada	Curso
nível de titulação)	
Pós Graduação "Latu Sensu" (360 horas)	1,0
Pós Graduação "Stricto Sensu", Mestrado	2,0
Pós Graduação "Stricto Sensu", Doutorado	3,0



- **6.4** A Secretaria Municipal de Saúde Sooretama-ES, divulgará no site da Prefeitura <a href="www.sooretama.es.gov.br">www.sooretama.es.gov.br</a> e no Diário Oficial relação dos candidatos aprovados na Etapa Única: Análise Curricular, por Função Temporária.
- **6.5** A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
- **6.6** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

### 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

- **7.1** A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no site da Prefeitura <a href="www.sooretama.es.gov.br">www.sooretama.es.gov.br</a> e no Diário Oficial, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
- **7.2** Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão:
- a) os candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;

#### 8. DOS RECURSOS

- **8.1** Será admitido recurso quanto ao resultado de cada etapa do Processo Seletivo Simplificado, e o candidato que se sentir prejudicado terá 01(um) dia útil, contado da data da publicação, para o pedido de revisão de contagem de pontos devidamente fundamentado, conforme cronograma especificado no **ANEXO IV. O Protocolo deverá ser realizado na data especificada no ANEXO IV.**
- **8.1.1** Esgotado o prazo previsto no item anterior, NÃO caberá recurso para revisão de pontos.
- **8.2** O pedido de revisão deverá ser **FEITO EM FORMULÁRIO PARA RECURSO**, conforme **ANEXO V** deste Edital, encaminhado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devidamente protocolado no setor responsável na Prefeitura Municipal de Sooretama ES.
- **8.3** Após análise dos recursos será publicado no site da Prefeitura www.sooretama.gov.br e afixado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Sooretama ES e da Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama ES o Resultado deste Processo Seletivo Simplificado, conforme cronograma especificado no **ANEXO IV.**



### 9. DA CONTRATAÇÃO

- **9.1** Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação publicado no site da Prefeitura <a href="www.sooretama.es.gov.br">www.sooretama.es.gov.br</a> e no Diário Oficial, conforme distribuição de vagas disposta no **ANEXO I**, por ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.
- **9.1.1** O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.
- **9.2** No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;
- **b)** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
- c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- **d)** Cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
- e) Cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
- **f)** Telefone para contato;
- g) Cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- h) Cópia do comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe;
- i) Número de agência e conta corrente no Banco do Brasil;
- j) Cópia de comprovante de residência;
- **k)** Atestado de Saúde Ocupacional ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Servico Médico Especializado em Medicina Ocupacional:
- I) Certidão de Quitação Eleitoral;
- **m)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais: da Justiça do seu Estado de residência dos últimos 5 anos e Federal.
- **9.2.1** O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

### 10. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

- **10.1** Os candidatos classificados e contratados a exercerem suas funções mediante o presente Processo Seletivo Simplificado, durante o período de duração do vínculo serão considerados Servidores Públicos de Contratação Temporária.
- **10.2** A carga horária de trabalho do contratado será:
- I Agente de Vigilância Ambiental, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar em Enfermagem, Auxiliar Técnico Administrativo, Cirurgião Dentista ESF Estratégia Saúde da Família, Enfermeiro ESF, Médico ESF, Farmacêutico e Técnico em Enfermagem –40 horas semanais;



II - Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Clínico Geral, Médico Geriatra, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Mastologista, Médico Neurologista, Médico Ortopedista, Médico Pediatra e Médico Psiquiatra - 20 horas semanais

**10.3** O vencimento dos Servidores contratados por meio deste Processo Seletivo Simplificado será o constante da Tabela de Vencimentos dos Servidores Municipais, na referência inicial do cargo pleiteado.

#### 11. DA RESCISÃO

- **11.1** A contratação firmada de acordo com este Edital, extinguir-se-á sem direito a indenizações:
- I pelo término do prazo da contratação;
- II iniciativa do contratado:
- III se incorrer em falta disciplinar;
- IV iniciativa do Município em casos previstos conforme decisões de Tribunais.
- **11.2** Quando a Rescisão se der por iniciativa do contratado este deverá comunicar o fato à Chefia Imediata com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### 12. DA COMISSÃO

- **12.1** Compete a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Servidores Municipais, instituída pela Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama-ES, por meio da Portaria SMS Nº 009/2013 as seguintes atribuições:
- **a)** elaborar o Edital do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária da Saúde;
- **b)** coordenar e supervisionar a realização das inscrições, a análise do *currículo*, tempo de serviço e análise dos recursos;
- c) classificar os candidatos de acordo com as previsões deste Edital;
- d) divulgar o resultado do presente Processo;
- e) adotar as providências quanto à homologação e publicação do resultado.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1** Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes;
- **13.2** Não será fornecido ao candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do site da Prefeitura <a href="www.sooretama.es.gov.br">www.sooretama.es.gov.br</a> e no Diário Oficial;
- **13.3** Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;



- **13.4** A Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar a cessação da contratação da Designação Temporária a qualquer momento, mediante Processo Administrativo, caso o funcionário não esteja atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
- **13.5** O candidato classificado deverá manter o endereço e telefone atualizados junto a Secretaria Municipal de Saúde;
- **13.6** Todas as informações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado Regulamentado neste Edital serão afixadas no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES e da Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama/ES;
- **13.7** É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado;
- 13.8 Na ocorrência de irregularidade praticada pelo candidato, apurada em qualquer fase do Processo de Seleção, ensejará em sua DESCLASSIFICAÇÃO. Se verificadas tais irregularidades após contratação o mesmo será exonerado:

Sooretama/ES, 11 de Março de 2013.

#### **ESMAEL NUNES LOUREIRO**

Prefeito Municipal de Sooretama-ES

#### ALTAIR JOSÉ BORGES

Secretário Municipal de Saúde Decreto P. Nº 0015/2013 de 02/01/2013



### ANEXO I FUNÇÕES TEMPORÁRIAS/PRÉ-REQUISITOS/Nº DE VAGAS

CARGOS	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Agente de Vigilância Ambiental	14	Curso Específico na área de Vigilância Ambiental + residência no Município há mais de 2 ( dois) anos + Ensino Médio Completo	40h
Auxiliar de Consultório Dentário	04	Ensino Médio Completo + Registro no CRO + residência no Município há mais de 2 ( dois) anos	40h
Auxiliar de Farmácia	03	Ensino Médio Completo + Curso Específico na área de Farmácia + residência no Município há mais de 2 ( dois) anos	40h
Auxiliar de Serviços Gerais	05	Ensino Médio Completo	40h
Auxiliar Técnico Administrativo	15	Ensino Médio Completo	40h
Cirurgião Dentista ESF	06	Ensino Superior Completo Odontologia e Registro no Respectivo Conselho de Classe	40h
Enfermeiro ESF	06	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Respectivo Conselho de Classe	40h
Farmacêutico	02	Ensino Superior Completo Farmácia, e Registro no Respectivo Conselho de Classe	40h
Médico Cardiologista	02	Diploma de Curso Superior em Medicina, devidamente reconhecido por órgão oficial + Residência Médica ou Título de Especialista, na área a que concorre, (Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM – Resolução CFM nº. 1785/2006 – DOU de 26/5/2006) e posteriores alterações + Registro no CRM.	20h
Médico Cirurgião Geral	01	Diploma de Curso Superior em Medicina, devidamente reconhecido por órgão oficial + Residência Médica ou Título de Especialista, na área a que concorre, (Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM – Resolução CFM nº. 1785/2006 – DOU de 26/5/2006) e posteriores alterações + Registro no CRM.	20h
Médico Clínico Geral	01	Diploma de Curso Superior em Medicina, devidamente reconhecido por órgão oficial + Residência Médica ou Título de Especialista, na área a que concorre, (Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM – Resolução CFM nº. 1785/2006 – DOU de 26/5/2006) e posteriores alterações + Registro no CRM.	20h
Médico ESF	06	Diploma de Curso Superior em Medicina, devidamente reconhecido por órgão oficial + Residência Médica ou Título de Especialista, na área a que concorre, (Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM – Resolução CFM nº. 1785/2006 – DOU de 26/5/2006) e posteriores alterações + Registro no CRM.	40h
Médico Geriatra	01	Diploma de Curso Superior em Medicina, devidamente reconhecido por órgão oficial + Residência Médica ou Título de Especialista, na área a que concorre, (Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM – Resolução CFM nº. 1785/2006 –	20h



CONTRATAÇA	O I LIVIP	DOLL do 26/5/2006) o postorioros altorações u	
		DOU de 26/5/2006) e posteriores alterações + Registro no CRM.	
Médico Ginecologista/Obstetra	03	Diploma de Curso Superior em Medicina, devidamente reconhecido por órgão oficial + Residência Médica ou Título de Especialista, na área a que concorre, (Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM – Resolução CFM nº. 1785/2006 – DOU de 26/5/2006) e posteriores alterações + Registro no CRM.	20h
Médico Mastologista	01	Diploma de Curso Superior em Medicina, devidamente reconhecido por órgão oficial + Residência Médica ou Título de Especialista, na área a que concorre, (Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM – Resolução CFM nº. 1785/2006 – DOU de 26/5/2006) e posteriores alterações + Registro no CRM.	20h
Médico Neurologista	01	Diploma de Curso Superior em Medicina, devidamente reconhecido por órgão oficial + Residência Médica ou Título de Especialista, na área a que concorre, (Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM – Resolução CFM nº. 1785/2006 – DOU de 26/5/2006) e posteriores alterações + Registro no CRM.	20h
Médico Ortopedista	02	Diploma de Curso Superior em Medicina, devidamente reconhecido por órgão oficial + Residência Médica ou Título de Especialista, na área a que concorre, (Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM – Resolução CFM nº. 1785/2006 – DOU de 26/5/2006) e posteriores alterações + Registro no CRM.	20h
Médico Pediatra	02	Diploma de Curso Superior em Medicina, devidamente reconhecido por órgão oficial + Residência Médica ou Título de Especialista, na área a que concorre, (Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM – Resolução CFM nº. 1785/2006 – DOU de 26/5/2006) e posteriores alterações + Registro no CRM.	20h
Médico Psiquiatra	01	Diploma de Curso Superior em Medicina, devidamente reconhecido por órgão oficial + Residência Médica ou Título de Especialista, na área a que concorre, (Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM – Resolução CFM nº. 1785/2006 – DOU de 26/5/2006) e posteriores alterações + Registro no CRM.	20h
Técnico em Enfermagem	22	Ensino Médio Completo + Registro no COREN	40h
Auxiliar em Enfermagem	02	Ensino Médio Completo + Registro no COREN	40h



### ANEXO II FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO NÍVEL MÉDIO – ANÁLISE CURRICULAR

Nome:		-
Cargo:		_
	ssional compatível com a descrição Função Temporária	Pontuação
Sem Experiência		
De 06 (seis) meses a	01 (um) ano	
Acima de 01 (um) and	0	
compatível com a concluídas nos últir Considerar-se-á somer ano.	enicos ou de Aperfeiçoamento descrição da função temporária, mos três anos (2010, 2011 e 2012) ente a apresentação de 01 (UM) título por	Pontuação por Curso
Carga Horária até 40	horas	
Carga Horária a parti		
	de informática a partir de 40 horas	
(será considerado a	penas 01 curso).	
TOTAL		
	Sooretama – ES,/_	/2013.
	Assinatura do candidato	
	Assinatura do membro da comissão	-



### ANEXO III FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO NÍVEL SUPERIOR – ANÁLISE CURRICULAR

Nome:	-
Cargo:	_
I- Experiência Profissional compatível com a descrição da Função Temporária	Pontuação
De 06 (seis) meses a 01 (um) ano	
Acima de 01 (um) ano	
II – Títulos considerados para presente Concurso Público (Somente será pontuado um título em cada nível de titulação)	Pontuação por Curso
Pós Graduação "Latu Sensu" (360 horas)	
Pós Graduação "Stricto Sensu", Mestrado	
Pós Graduação "Stricto Sensu", Doutorado	
TOTAL	
Sooretama – ES,/_	/2013.
Assinatura do candidato	
Assinatura do membro da comissão	_



#### ANEXO IV CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2013

ETAPA	PERÍODO	HORÁRIO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	15/03/2013	A partir das 08 horas
INSCRIÇÃO	19/03/2013	08h às 11h e 13h às 16 horas
RESULTADO	21/03/2013	08 horas
RECURSO	22/03/2013	
RESULTADO FINAL	25/03/2013	



### ANEXO V FORMULÁRIO PARA RECURSO REQUERIMENTO

Eu,
Brasileiro (a), ( ) solteiro(a ), ( ) casado(a), ( ) divorciado(a), ( ) viúvo(a), residente e domiciliado(a) à Rua,
Bairro N <sup>0</sup>
Cidade, Estado, Portador(a)
da Cédula de Identidade Nºe CPF Nº
a comissão do i rocesso empinicado da cadac a
Nestes termos pede deferimento.
Sooretama - ES, de de 2013.
Assinatura do(a) candidato(a)



### ANEXO VI FICHA DE INSCRIÇÃO

PROTOCOLO №				
INFORMAÇÕES DO CANDIDAT	ГО			
CARGO:			_	
Nome:				
Data de Nascimento:/	/C	PF:	Sexo:	
Carteira de Reservista:				
CI:		Órgão Exp	oedidor:	
Data de Expedição:	ata de Expedição:Telefone:			
Endereço:				
E-mail:				
Portador de Deficiência: SIM		NÃO		
Assin		do candida		
GUARDE ESTE C	OMPRO	OVANTE D	E INSCRIÇÃO	
Prefeitura Mu Secretari Comprovante de Inscriçã	ia Muni	icipal de S	aúde	
		Carimbo da	a Secretaria Municipal de Saúde	
Assinatura do Responsável p Inscrição	pela			
Nome do Candidato:	l.			
Protocolo Nº: Data:				